



## **LEI Nº. 3.684 DE 08 DE MARÇO DE 2016**

**"Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2016 e Lei Orçamentária do Exercício de 2016, Abre Crédito Especial por Transposição Orçamentária e dá outras Providências".**

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.376 de 05 de Março de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.615 de 24 de abril de 2015, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2016 de nº. 3.663 de 08 de Dezembro de 2015, o valor do Programa e Fonte de Recurso para o Exercício Financeiro de 2016:

**FONTE DE RECURSO:**

**FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO.**

**PROGRAMA:**

**PROGRAMA: 06 – APOIO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA.**

**FUNÇÃO:**

**FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA.**

**ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:**

**1041 – SISTEMA DE MACRODRENAGEM.**

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de até R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para a seguinte Dotação Orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.04 – AGRICULTURA E SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

20.606.0006.1041.4490.51 – R\$ 3.000,00 – FICHA Nº. 458 – FONTE Nº. 01

**Art. 3º** – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente da Anulação Parcial ou Total no valor R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) da Seguinte Dotação Orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.04 – AGRICULTURA E SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

20.606.0006.1002.4490.51 – R\$ 3.000,00 – FICHA Nº. 065 – FONTE Nº. 01

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 08 de Março de 2016.

  
**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

  
**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
Diretora de Adm. Planej. e Finanças